



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1867

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Republicado por incorreção

COMUNICADO

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS, Prefeito em exercício de Jardim Alegre-Paraná, conforme decreto municipal nº12/2023, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às **14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023**, no auditório do Centro de Eventos Municipal, com o objetivo de apresentar e debater sobre a possibilidade de validação para a **criação de uma Área de Relevante Interesse Ecológico-ARIE no território municipal** (Área com 1.792,52 hectares, situada no Assentamento 8 de Abril) e pleitear a inclusão da mesma no ICMS Ecológico por Biodiversidade, instrumento de política pública que trata do repasse de recursos financeiros aos municípios que abrigam em seus territórios Unidades de Conservação ou mananciais para abastecimento de municípios vizinhos. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de **Jardim Alegre-Paraná** convidadas a participar da audiência pública.

Data: dia 08 de fevereiro de 2023

Horário: 14:00

Local: Centro de Eventos municipal – Rua Benedito de Jesus Battisteti s/n (ao lado do Departamento Municipal de Educação).

Município de Jardim Alegre-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Nº12/2023



Diário Oficial

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1867

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/2023, de 24 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, Prefeito em exercício do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2021, de 07 de Maio de 2021, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º.Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Claudinéia Martins Ribeiro**, brasileira, com união estável, portadora da cédula de identidade nº 12.514.600-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 072.034.319-40, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, na função de **Servente**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F001, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/01/2023)

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito em Exercício
Decreto 012/2023



Diário Oficial

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1867

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2023, de 24 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, Prefeito em exercício do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2021, de 07 de Maio de 2021, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º.Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Bruna Fernanda Urias dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 12.488.235-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 086.865.709-33, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, na função de **Servente**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F001, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/01/2023)

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito em Exercício
Decreto 012/2023



Diário Oficial

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1867

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

PORTARIA 015/2023, de 23 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito em Exercício do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com a Lei Municipal nº 609/2015, e após dar atendimento ao Edital de Convocação de nº 001/2023, de 19/01/2023, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeada **Adelaide da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 9.588.616-7 SESP/PR, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar - Suplente**, em caráter eventual e temporário, em razão da necessidade de cobrir gozo de férias anuais regulamentares das Conselheiras Tutelar Titular.

Parágrafo único: fica atribuído a remuneração a título de subsídio, o valor de um salário mínimo e meio vigente do País.

Art.2º. As férias das Conselheira Tutelares serão de 30 (trinta) dias, estabelecidas da seguinte escala:

Nº	NOME	PERÍODO DE GOZO DE FERIAS	AQUISIÇÃO
01	Roselaine Nunes da Silva	23/01/2023 a 21/02/2023	10/01/2022 a 10/01/2023
02	Jéssica Mayara de Jesus Dantas	22/02/2023 a 23/03/2023	15/02/2022 a 15/02/2023

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (23/01/2023)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito em Exercício



Diário Oficial

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1867

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Jardim Alegre – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

**SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À
CRIANÇA E ADOLESCENTE REFERENTE AO
1º SEMESTRE DE 2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015, e

Considerando a deliberação da plenária realizada na modalidade online na data de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 24 de janeiro de 2023.

Marielli Fernanda de Mattos Aguiar
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1867

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Jardim Alegre – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

**SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À
CRIANÇA E ADOLESCENTE REFERENTE AO
2º SEMESTRE DE 2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015, e

Considerando a deliberação da plenária realizada na modalidade online na data de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 24 de janeiro de 2023.

Marielli Fernanda de Mattos Aguiar
Presidente do CMDCA